



## RESOLUÇÃO Nº 008/2022-PMU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 14/02/2022.

Concede aproveitamento de estudos a discentes regulares do PMU que cursaram disciplinas como alunos não-regulares durante 2019 e 2020.

Secretário

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido à pós-graduanda Ana Paula Martos Simão Sposito (PG 403447) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado na condição de aluna não regular (sob o RA 905013) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
2/19	DMU4005 - Tópicos Especiais em Ensino e Aprendizagem da Música	30	02	A	02
1/20	DMU4004 - Seminário de Educação Musical	30	02	A	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					<b>04</b>

**Art. 2º.** Fica concedido ao pós-graduando Marco Aurélio da Silva Tavares (PG 403453) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado na condição de aluno não regular (sob o RA 905918) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
2/20	DMU4008 - Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance I	30	02	B	02
<b>TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS</b>					<b>02</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)